

REGULAMENTO
"DIA DAS MÃES BRASÍLIA SHOPPING 2018"

1. Promoção válida na cidade de Brasília, DF, no período de 02/05/2018 a 18/05/2018, com fechamento de urna às 17h30 (horário de Brasília) e apuração em 18/05/2018, às 18h00 (horário de Brasília), realizada pelo Condomínio do Conjunto Comercial Brasília Shopping and Towers, com sede no SCN Quadra 05, Bloco "A", Asa Norte, Brasília, DF, CEP: 70.715-900, inscrito no CNPJ sob o nº 01.627.946/0001-45 e inscrição estadual nº 07.720.826/001-14, empresa mandatária.

2. Produtos em promoção: comercializados pelas lojas aderentes à promoção localizadas no Brasília Shopping, exceto os produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70.951/72.

2.1 As lojas participantes poderão ser pesquisadas no site www.brasiliashopping.com.br.

3. Poderão participar da promoção "**DIA DAS MÃES BRASÍLIA SHOPPING 2018**" qualquer pessoa física, **inclusive** lojistas, funcionários e prestadores de serviços do Brasília Shopping e da Bali Brasília Automóveis Ltda (aderente), residente e domiciliada em território nacional, que efetuar compras, de acordo com as normas deste regulamento, do dia 02/05/2018 ao dia 18/05/2018, exclusivamente nas lojas do Brasília Shopping, participantes da promoção.

3.1 Não poderão participar da presente promoção comercial: as pessoas **não** residentes em território nacional e as pessoas jurídicas.

4. Os clientes que efetuarem compras a cada R\$ 200,00 (duzentos reais) e seus múltiplos nas lojas participantes localizadas no Brasília Shopping, do dia **02 de maio de 2018** ao dia **18 de maio de 2018**, conforme horário de funcionamento do shopping, deverão apresentar-se pessoalmente com a(s) sua(s) nota(s) fiscal(is) no posto de troca localizado nas dependências do Brasília Shopping, com seu RG e CPF e, ainda, informar seus dados pessoais (telefone fixo, telefone celular, endereço completo com cidade, estado e CEP, e e-mail, se houver) para as promotoras, para fins de cadastro no sistema de trocas da promoção, sendo o Brasília Shopping eximido de qualquer responsabilidade no caso de serem cadastradas informações equivocadas ou inverídicas. Na sequência lhe serão entregues tantos cupons quantos tiver direito, conforme as regras expostas. Ao receber o cupom, antes de depositar na urna, o cliente deverá assinalar com um "X" a resposta à pergunta da promoção: "**QUAL É O SHOPPING DE BRASÍLIA QUE SORTEIA UM FIAT CRONOS PRECISION 1.8 AUTOMÁTICO NA PROMOÇÃO DE DIA DAS MÃES 2018?**"

Resposta: () Brasília Shopping () Outros

4.1 Ao realizar nova troca de notas/cupons fiscais, ainda que o cliente já possua cadastro no sistema, a apresentação de um documento oficial de identidade com foto é **obrigatória**.

5. **Não** será admitido solicitar a troca de cupom em nome de outra pessoa. No momento do cadastro, mediante apresentação de documento com foto, o cupom para participar do sorteio será impresso com os dados do documento de quem estiver realizando o cadastro.

6. Será concedido atendimento preferencial a pessoas com deficiência, idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, gestantes, lactantes, pessoas com

crianças de colo e obesos. Referido atendimento não se estenderá aos acompanhantes dos beneficiários.

7. **Não** será admitido solicitar a troca de nota fiscal/cupom fiscal que esteja em cópia, sendo válidas somente **notas fiscais originais emitidas pelas lojas participantes da promoção localizadas no Brasília Shopping**.

8. Considerando que o cadastro na promoção será informatizado, no caso de uma eventual falha operacional ou falta de energia elétrica, o procedimento de cadastro será suspenso até que se reestabeleça o sistema, permanecendo inalteradas todas as regras e condições de validade de participação nesta promoção.

9. Poderão ser somados 02 (dois) ou mais comprovantes de compra a fim de totalizar R\$ 200,00 (duzentos reais) para troca de cupom, que deve ser realizada durante o período da promoção. Valores residuais de determinado comprovante de compra, ou seja, eventual valor excedente será reaproveitado para futuras trocas de cupom, desde que obedecido o período de participação de 02/05/2018 a 18/05/2018.

10. Uma transação de R\$ 200,00 (duzentos reais) vale 01 (um) cupom; uma transação de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) vale 02 (dois) cupons; entretanto, uma transação de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) vale 01 (um) cupom, sendo que, neste caso, os R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) restantes **serão armazenados no sistema**, no CPF do cliente, tendo validade para as próximas trocas de cupom, dentro do período de participação de 02/05/2018 a 18/05/2018.

11. **Trocas** realizadas aos sábados e domingos, independente do dia da realização da compra e obedecidos os demais termos deste regulamento, o cliente receberá **cupons em dobro**.

12. Desta maneira, exemplificativamente, durante o período de participação de 02/05/2018 a 18/05/2018, para somatória de notas totalizando:

R\$ 199,99 (ou menos) = não dará direito a cupom.

R\$ 200,00 (troca de notas segunda a sexta) = 01 cupom.

R\$ 200,00 (troca de notas sábados e domingos) = 02 cupons.

13. Após a entrega do(s) cupom(ns), a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) fiscal(is) apresentado(s) será(ão) carimbado(s), não sendo possível ser(em) reapresentado(s).

14. Para receber o(s) cupom(ns) a que tem direito, o cliente deverá apresentar a(s) notas(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) fiscal(is) de compra(s), constando número de inscrição junto ao CNPJ/MF da(s) loja(s) do Brasília Shopping em que efetuou a(s) compra(s), sendo permitido o somatório de cupons ou notas fiscais de diferentes lojas. Somente terão validade notas fiscais e/ou cupons fiscais emitidos no período da promoção e trocados do dia 02/05/2018 ao dia 18/05/2018. Os comprovantes emitidos antes e/ou depois deste período serão desconsiderados para efeitos de troca.

15. O balcão de troca de cupons funcionará de segunda a sábado, de 10h00 às 22h00, e aos domingos e feriados, de 13h00 às 19h00 (horários de Brasília).

16. No dia da apuração, a fila do balcão de troca será encerrada (fechamento) às **16h30** e o depósito de cupons na urna poderá ser realizado até às **17h30**. Em seguida a urna será lacrada e somente será reaberta para a realização da respectiva apuração, às **18h00** (horários de Brasília).

17. Não serão admitidos:

- (a) Solicitar a troca de nota fiscal/cupom fiscal em nome de outrem para a retirada do cupom por terceira pessoa;
- (b) Utilizar nota fiscal emitida em nome de pessoa jurídica;
- (c) Comprovantes de venda emitidos pela internet, telefone ou correio;
- (d) Comprovantes de venda cuja transação tenha sido feita fora do período do dia 02/05/2018 ao dia 18/05/2018;
- (e) Comprovantes de venda de transações realizadas fora do Brasília Shopping;
- (f) Reimpressão de comprovantes de venda de estabelecimentos comerciais, ou com quaisquer irregularidades, rasuras ou informações não verídicas, as quais cancelarão os comprovantes de vendas;
- (g) Qualquer outro documento de compra;
- (h) Comprovantes de venda rasurados;
- (i) Comprovantes de venda relativos ao estacionamento e Valet Park;
- (j) Notas fiscais relativas à aquisição de serviços em lojas localizadas no Brasília Shopping, tais como: bancos, casa lotérica, casa de câmbio, correios, teatro e central de ingresso, além de recarga para celular, por força do disposto no Art. 9º do Decreto 70.951/72;
- (k) Comprovantes de venda de cartão de crédito **sem** a respectiva nota fiscal; e
- (L) Notas danificadas.

18. Não poderão participar produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas acima de 13º GL, fumo e seus derivados.

19. Na compra de bebidas alcoólicas somente poderão ser distribuídos cupons para bebidas com teor alcoólico até 13º GL, de acordo com o Art. 10º do Decreto 70951/72.

20. Para as empresas aderentes do ramo Drogaria/Farmácia, somente dará direito a cupom as compras referentes aos produtos de higiene pessoal e limpeza, conforme legislação vigente no Art. 10º do Decreto 70951/72.

21. No caso de agência(s) de viagem(ns), somente será(ão) aceito(s) para participar da promoção, comprovantes de compra de passagens ou de pacotes mediante apresentação de recibo constando obrigatoriamente CNPJ, data e valor da compra. Igualmente válido para as lojas de eletroeletrônicos e eletrodomésticos.

22. O(s) cupom(ns) deverá(ão) ser depositado(s) em urna localizada nas dependências do shopping **até às 17h30** (horário de Brasília) do dia do sorteio, para ter direito à participação na apuração, sendo que após esse horário, a urna será lacrada e somente será reaberta na realização da respectiva apuração.

23. Não terão validade inscrições que não preencherem as condições básicas do concurso e que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade, valendo apenas os cupons originais impressos pelo Brasília Shopping.

24. O cupom que estiver em cópia ou for falsificado será invalidado. Isto também vale para o cupom que estiver com a resposta incorreta ou em branco.

25. Visando garantir a idoneidade da promoção, no caso de apresentação de mais de 03 (três) notas e/ou cupons fiscais de compras emitidos pela mesma loja, com numeração sequenciada e contendo a mesma data de emissão, o shopping reserva-se ao direito de consultar a loja emitente, bem como sua administração, antes de validar a troca correspondente a estas notas e/ou cupons fiscais. Em caso de

confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas/cupons fiscais serão desconsiderados e invalidados para efeito de participação nesta promoção.

26. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

27. É proibida a conversão do prêmio em dinheiro de acordo com o Art. 15, Parágrafo 5º do Decreto 70951/72.

28. Conforme § 1º, do Art. 1º, da Lei 5.768/71, declaramos que todas as empresas participantes relacionadas se enquadram no referido dispositivo legal, ou seja, são pessoas jurídicas que exercem atividade comercial, industrial ou de compra e venda de bens imóveis.

29. Forma de apuração: todos os cupons deverão ser colocados na urna localizada nas dependências do Brasília Shopping, na qual, sem prejuízo da publicidade que o ato de apuração requer, os cupons devem ser preservados, restringindo-se o acesso apenas às pessoas previamente credenciadas pela empresa autorizada. Dessa urna serão retirados, aleatoriamente, tantos cupons quantos forem necessários até que se encontre cupom devidamente preenchido e com a resposta correta, em igualdade com o número de prêmios a distribuir na apuração. Durante a realização da apuração, as pessoas presentes não poderão se aproximar da urna onde se encontram os cupons.

30. Prêmio: **01 (um) automóvel** 0Km, marca FIAT, modelo CRONOS PRECISION 1.8 AUTOMÁTICO, ano/modelo 2018/2019, câmbio automático sequencial de 6 marchas, direção elétrica progressiva, FLEX, 4 portas, na cor disponível em estoque, ao valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

31. Quantidade de contemplados: 01 (um).

32. Data da apuração: **18/05/2018.**

33. Local da apuração: nas dependências do Brasília Shopping, localizado no SCN, Quadra 05, Bloco "A", 1º Piso, Brasília, DF, na data prevista, às **18h00**, com livre acesso aos interessados.

34. Exibição do prêmio: nas dependências do Brasília Shopping, localizado no SCN, Quadra 05, Bloco "A", Brasília, DF. A empresa mandatária comprovará a propriedade do prêmio, através de protocolo da nota fiscal de compra junto à Caixa Econômica Federal, em até 08 (oito) dias antes da data da apuração, de acordo com o art. 34, inciso I, da Portaria MF nº 41, de 2008.

35. Entrega do prêmio: o prêmio será entregue, sem qualquer ônus ao contemplado, na concessionária BALI BRASÍLIA AUTOMÓVEIS LTDA, localizada no SIA/Sul, Trecho 3, Lotes 725/895, Guará, Brasília, DF, inscrita no CNPJ sob o nº 72.624.521/0001-20. O referido prêmio deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias a contar da data da apuração de acordo com o Decreto 70951/72, Art. 5º. O referido prêmio deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias a contar da data da apuração de acordo com o Decreto 70951/72, Art. 5º.

35.1 Caso o contemplado resida em território nacional e não esteja em Brasília, DF, a mandatária do concurso custeará a viagem para que o contemplado possa retirar seu prêmio ou entregará o prêmio na residência do contemplado, sem qualquer

ônus ao contemplado. Fica a critério da mandatária do concurso qual será a forma de entrega do prêmio.

36. O automóvel será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado, com frete (concessionária/Brasília Shopping/concessionária), emplacamento, licenciamento, seguro obrigatório e IPVA quitados.

36.1 Os custos com frete, emplacamento, licenciamento, seguro obrigatório e IPVA do automóvel serão ônus da mandatária do concurso.

37. Caso o ganhador seja menor de 18 anos, deverá estar acompanhado do seu representante legal, devidamente munido com a documentação comprobatória de sua condição, para o recebimento e usufruto do prêmio que será entregue em nome do menor.

38. Para a retirada do prêmio, o contemplado deverá apresentar documentação oficial comprobatória de sua identidade **com fotografia**, além do CPF e respectivas cópias autenticadas desses documentos. O prêmio não poderá ser retirado por terceiros.

39. O prêmio a ser distribuído destina-se ao participante contemplado, sendo vedada sua transferência antes da entrega.

40. Na eventualidade do contemplado vir a falecer, o prêmio não poderá ser convertido em pecúnia e será entregue ao inventariante do seu espólio, o qual deverá comprovar tal condição, ou mediante alvará judicial em outras situações legalmente admitidas.

41. Conforme o disposto no Art. 70, inciso 1º, "b", da Lei 11.196, de 21/11/05, a empresa promotora recolherá 20% de IR sobre o valor total do(s) prêmio(s), até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916.

42. Prescrição do direito ao prêmio: caso o prêmio sorteado não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da apuração, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela empresa promotora, ao Tesouro Nacional, como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme Art. 6º do decreto 70951/72.

43. Divulgação da promoção: TV, rádio, jornal, revista, internet, mídia exterior e/ou outros meios de comunicação.

44. O regulamento completo estará disponibilizado nos materiais promocionais e no site www.brasiliashopping.com.br. O contemplado será comunicado pela empresa promotora por meio de telefonema e/ou telegrama, no prazo máximo de 01 (uma) semana da data da apuração. O contemplado concorda desde já, na utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação do concurso, sem que isso gere qualquer tipo de ônus para empresa promotora pelo período de até 01 (um) ano, a partir da data da apuração.

45. A participação na promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os seus termos e condições.

46. As dúvidas e controvérsias, oriundas de reclamações dos consumidores participantes da promoção, deverão ser preliminarmente dirimidas pela empresa mandatária e, posteriormente, submetidas à Caixa Econômica Federal.

47. O PROCON local, bem como os órgãos conveniados em cada jurisdição, receberão as reclamações devidamente fundamentadas, dos consumidores participantes.

48. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

49. Certificado de Autorização 6-0295/2018 – DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.